

COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS Nº 06/2025

A **ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA (Hospital e Maternidade Santa Isabel)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF nº 13.025.507/0001-41**, realiza a **PESQUISA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, fundamentada no Convênio nº 100.024/2022 SMS/FMS, IN nº 03/20213 e as condições a seguir:

I. A presente pesquisa de preços tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente de informática, novos e com garantia (computador), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e Minuta de Contrato – ANEXO II.

II. A proposta de preços deverá ser enviada conforme abaixo:

Recebimento das propostas	Até dia 20/05/2025	Até as 13 horas 59 minutos
Endereço: Eletrônico	cotacoeshsi@gmail.com	
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM	
REFERÊNCIA DE TEMPO Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Aracaju/SE.		

Juntamente com a proposta de preços deverá devidamente acompanhada de ficha técnica, prospecto, folder, catálogo e demais documentos técnicos necessários à verificação de suas especificações.

A empresa que for declarada vencedora com o menor preço deverá apresentar a documentação a seguir para efeito de assinatura do contrato, a documentação a seguir:

- a. Orçamento de Preços assinado pelo representante legal da proponente, devidamente acompanhada de ficha técnica, prospecto, folder, catálogo e demais documentos técnicos necessários à verificação de suas especificações.
- b. Cédula de Identidade ou equivalente do sócio proprietário;
- c. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

g. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (inclusive INSS) mediante a apresentação da C.N.D. – Certidão Negativa de Débito ou C.P.D.E.N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, ou equivalente em vigor;

h. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), por meio da apresentação da C.R.F. – Certificado de Regularidade do F.G.T.S.;

i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

J. Declaração Unificada conforme Anexo III.

III. A empresa que for declarada classificada e, por ventura, deixar de juntar a documentação de não poderá assinar o pertinente contrato, sendo desclassificada da presente pesquisa.

A comissão poderá convocar a empresa em quaisquer fases do procedimento para atualização da documentação de habilitação.

A não apresentação da documentação acima citada, será de imediato desclassificado.

Integram a pesquisa para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada

Aracaju/SE, 13 de maio de 2025.

Priscila Santos Gonçalves
Comissão de Compras